



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MIRACATU**

CONVITE

*Sessão Solene*

A Câmara Municipal de Miracatu convida para a Sessão Solene em comemoração  
ao 86º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Miracatu.

Na Oportunidade serão entregues Títulos de Cidadão Miracatuense aos Senhores :

BISPO DOM MANOEL F. DOS SANTOS Jr.

SR. SERGIO RENATO FERREIRA

SR. ANTÔNIO BENTO GOULART

SR<sup>a</sup> MARIA JOSE DOS SANTOS

SR. EDINALDO ALVES PESSOA

SR. LUIZ FRANCISCO FERREIRA

SR. MANUEL FELIPE DOS SANTOS

**QUINTA  
FEIRA**

**NOVEMBRO  
28**

**19:00 HRS**

Plenário Ver. Rubens Florêncio  
Av. Washington Luiz, 200  
Bairro Estação - Miracatu/Sp

## Propositora REQUERIMENTO - 111/2024

**De:** Rodrigo M. - GAB

**Para:** SGP - Secretaria Geral e Protocolo

**Data:** 14/11/2024 às 21:00:59

**Setores envolvidos:**

GAB, SGP

### “Referente ao cumprimento da Lei Municipal n.746 de 2019 (Lei de Maus Tratos aos Animais)”

Senhor Presidente:

**CONSIDERANDO** LEI N.º 746 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019 que "Estabelece no âmbito do Município de Paríquera-Açu sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências.";

**CONSIDERANDO** que tal legislação deve ser cumprida pelo Chefe do Poder Executivo como determina a norma;

**CONSIDERANDO** que infelizmente a população não conhece do procedimento adotado pela municipalidade para cumprir tal legislação;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio de seus Diretores, da Divisão de Meio Ambiente, da Diretoria de Saúde e da Diretoria Administrativa**, informe o seguinte:

1. Qual o procedimento para recebimento das denúncias, além de informar todos os canais diretos;

2. Qual o procedimento para a tratativa das denúncias?
3. Quem é o responsável pelo recebimento das denúncias, suas anotações e deliberações?
4. Quais as ações de fiscalização?
5. Quais os procedimentos para as tratativas das infrações administrativas?
6. Quem são os responsáveis da Divisão de Meio Ambiente, da Diretoria de Saúde e da Diretoria Administrativa para o cumprimento da referida lei?

Plenário Vereador Ivo Zanella, 14 de novembro de 2024

---

**Rodrigo Mendes**  
Vereador



## Propositora REQUERIMENTO - 112/2024

**De:** Rodrigo M. - GAB

**Para:** SGP - Secretaria Geral e Protocolo

**Data:** 14/11/2024 às 21:01:47

**Setores envolvidos:**

GAB, SGP

### **“Referente ao cumprimento da Lei Municipal n.883 de 2024 (Lei de Transparéncia das Contratações)”**

Senhor Presidente:

**CONSIDERANDO** a LEI N.º 883 DE 27 DE MARÇO DE 2024 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização dos processos de dispensa de licitação, concorrência e diálogo competitivo no site oficial e a publicação da contratação no diário oficial da prefeitura conforme específica.";

**CONSIDERANDO** que tal legislação esta vigente devendo ser cumprida pelo Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que até o momento a referida legislação municipal não está sendo cumprida;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Administração, Sr. João Batista de Andrade**, informe o seguinte:

- 1) Qual o motivo da Lei Municipal LEI N.º 883 de 2024 não estar sendo cumprida?

- 2) Caso a referida Lei não venha a ser cumprida definitivamente, justifique;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 14 de novembro de 2024

—  
**Rodrigo Mendes**  
*Vereador*



## Propositora REQUERIMENTO - 113/2024

---

**De:** Rodrigo M. - GAB

**Para:** SGP - Secretaria Geral e Protocolo

**Data:** 14/11/2024 às 21:03:51

**Setores envolvidos:**

GAB, SGP

---

### “Posicionamento do Ministério da Educação referente a Escola de Período Integral do Bairro Senador Dantas e Bairro Conchal”

---

Prezado,

Segue requerimento e os documentos acessórios anexo.

Att

—  
**Rodrigo Mendes**  
Vereador

**Anexos:**

0\_Requerimento.pdf  
1\_Resposta\_Requerimento\_32\_2024.pdf  
2\_Posicao\_do\_MEC.pdf  
3\_Regras\_Adesao\_PEI.pdf  
4\_Ata\_da\_Reuniao\_24\_08\_23.pdf  
5\_Abaixo\_Assinado\_24\_08\_23.pdf  
6\_Reuniao\_no\_Gabinete\_31\_08\_23.pdf  
7\_Ata\_da\_Reuniao\_19\_05\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura  |
|---------------------------|---------------------|---|
| Rodrigo Claudionor Mendes | 14/11/2024 21:07:17 | 1Doc RODRIGO CLAUDIONOR MENDES CPF 290.XXX.XXX-67 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 7198-7AD1-0362-E3E6



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Requerimento n.º \_\_\_\_\_ - 2024

“Posicionamento do Ministério da Educação referente a Escola de Período Integral do Bairro Senador Dantas e Bairro Conchal”

**CONSIDERANDO** que hoje o Município possui duas Escolas Municipais PEI - Programa Ensino Integral, uma no bairro do Senador Dantas e uma no Bairro do Conchal;

**CONSIDERANDO** que o Município informou as comunidades que a adesão ao PEI era obrigatória, em resposta ao meu Requerimento n. 32/024 (anexo), mas em contato com o canal na internet MEC através do protocolo n. 5312929 fui informado que a adesão é voluntária e não obrigatória. (anexo). Assim como no portal do MEC:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral>

**O QUE É:** Programa do governo federal para fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

**ETAPAS DE ENSINO:** Educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação Básica (SEB).

**LANÇAMENTO:** Julho de 2023.

**PARCEIROS:** Governo federal com estados, municípios e Distrito Federal.

**ADESÃO:** Voluntária, por meio do [Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação \(Simec\)](#).

**CONSIDERANDO** Para a adesão ao PEI o Município deve cumprir alguns requisitos, sendo: i) **parecer do(a) Diretor(a)**, segundo este modelo, ii) **registro da consulta à comunidade escolar** e iii) **ata com o registro da deliberação do Conselho de Escola**.

Tais regras também tratadas pela Secretaria Estadual de Educação, também não foram cumpridas, (anexo) 3. Regras Adesão PEI.

*“Deus seja louvado.”*

1Doc: Propositora REQUERIMENTO - 113/2024 | Anexo: 0\_Requerimento.pdf (1/2)

2/40

1 de 2



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

**CONSIDERANDO** que a própria Diretora Municipal de Educação afirmou que não cumpriu estes requisitos, não possuindo tais documentos, palavras ditas em sua convocação junto a Câmara na 07<sup>a</sup> Sessão Extraordinária em **16/05/2024** no tempo de **2h08min25seg**, assista:

[https://www.youtube.com/watch?v=P\\_8BCadk720&t=5s](https://www.youtube.com/watch?v=P_8BCadk720&t=5s);

**CONSIDERANDO** que na referida convocação da Diretora Municipal de Educação referente as ATAS de reuniões junto à comunidade, em nenhum momento foi comprovada a aceitação da comunidade para que as escolas fossem aderidas ao PEI, (anexo) 4.Ata da Reunião - 24.08.23, a comunidade foi contra a adesão ao PEI, elaborando na mesma data um abaixo assinado (anexo) 5.Abaixo Assinado - 24.08.23.

**CONSIDERANDO** que a comunidade principalmente da Escola Camilo Gomes, a Comissão Escolar tiveram uma reunião com o Prefeito e entregaram um documento ao qual se mostravam contra a PEI (anexo) 6.Reuniao no Gabinete - 31.08.23.

**CONSIDERANDO** que em 19.05.24 estive presente em um reunião com a comunidade do Senador Dantas (anexo) 7.Ata da Reunião - 19.05.24, onde pude comprovar que a comunidade não está satisfeita e é contra a PEI.;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por meio do seu responsável**, referente ao assunto Escolas de Ensino Integral informe o seguinte:

1. Diante de todas as informações e documentações anexadas a implantação das Escolas em Período Integral do Programa Ensino Integral dos bairros Senador Dantas e bairro Conchal estão de acordo?
2. Caso a resposta do item “1” seja negativa, informe quais medidas serão adotadas pelo MEC.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 14 de novembro de 2024

**RODRIGO MENDES**

Vereador

*“Deus seja louvado.”*

1Doc: Proposta REQUERIMENTO - 113/2024 | Anexo: 0\_Requerimento.pdf (2/2)

3/40

2 de 2



# Prefeitura Municipal de Pará de Minas

## ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr Carlos Botelho, 84 - Centro - (032) 3856-2148 - CEP 11930-000

Pará de Minas, 22 de abril de 2024.

### Ofício nº 042/2024.

Prezado Senhor,

Em resposta ao REQUERIMENTO de nº 032/2024 do vereador, senhor Rodrigo Mendes “Referente ao Programa Escola em Tempo Integral da EMEIF Camilo Gomes no Bairro Senador Dantas”, informo abaixo o que fora solicitado.

1) O Município era obrigado a aderir ao Programa Escola em Tempo Integral a Escola do Bairro Senador Dantas? Se sim, fundamentar a obrigatoriedade;

- SIM.

Meta 06 do Plano Nacional da Educação: Oferecer Educação em Tempo Integral em , no mínimo 50% das Escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica. Garantir que no mínimo 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas diárias de sete horas ou mais até 2024.

2) Diante da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, no que determina a Meta 6, a Escola do Senador Dantas cumpre com os itens 6.2, 6.3 e 6.8 da referida lei? Se sim, informe detalhadamente cada atendimento dos referidos itens, se não, justifique!

O ítem 6.2: instituir em regime de colaboração programa de construção de escolas...e mobiliário – Adesão feita no SIMEC no Programa PAR – Programa de ações Articuladas, por isso a implantação vem sendo de maneira gradativa e o Município tem procurado cumprir a sua contrapartida adequando os espaços nas escolas onde foram implantadas o Programa de Tempo Integral.

Ítem 6.3: manter em regime de colaboração, ampliação e reestruturação das escolas públicas....quadras....laboratórios e outros. Material didático e formação. Nesse ítem já somos contemplados com material didático através do PNLD e a formação através do CNCA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com adesão no SIMEC.

Ítem 6.8: Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou super dotação, assegurando atendimento educacional especializado em salas de recursos na própria escola ou em instituições especializadas. As crianças deficientes e/ou com transtornos , alunos da Rede Municipal são público alvo das salas de recursos e para outros atendimentos especializados como a APAE através do Termo de Colaboração e na Rede da saúde.



# Prefeitura Municipal de Pará de Minas

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr Carlos Botelho, 84 - Centro - (0\*\*13) 3856-2148 - CEP 11930-000

3) A equipe escolar, a comunidade escolar e o Conselho de Escola foram ouvidos através de reuniões para o ingresso da Escola do Senador Dantas no Programa Ensino Integral? Se sim, enviar cópia da ata das reuniões e a lista de presença; se não, justifique!

Cópia das Atas das reuniões realizadas em anexo.

4) Foram realizadas reuniões com os Familiares, responsáveis, estudantes, professores e funcionários sobre o ingresso da escola Senador Dantas no Programa Ensino Integral? Se sim, enviar cópia da ata das reuniões e a lista de presença; se não, justifique!!

As reuniões foram abertas à equipe escolar e comunidade, portanto as atas são as anexas no ítem “3”.

5) Enviar Cópia: i) parecer da Diretora; ii) registro da consulta à comunidade escolar e iii) ata com o registro da deliberação do Conselho de Escola;

Os registros constam nas atas em anexo.

6) O que muda para os professores com a adesão ao PEI?

A adesão não é obrigatória para os professores da unidade escolar. Aqueles aderem passam a fazer jus a carga suplementar prevista no Plano de Carreira.

7) Como funciona o Regime de Dedicação Plena e Integral?

- O regime de educação plena e integral não é aplicada aos professores da Rede Municipal, uma vez que são concursados com jornada inferior a 40h semanais ( 20h e 30h). Porém, a **LEI N° 693 DE 09 DE JANEIRO DE 2019**, que trata do Plano de Carreira dos profissionais do Magistério permite a ampliação da jornada com carga suplementar.

8) Como ficarão os cargos dos professores na escola que agora está incluída no Programa Ensino Integral?

Os cargos são os quais foram concursados, podendo ampliar a jornada com a carga suplementar.

9) O que muda para os alunos com a adesão ao PEI?

Os alunos permanecendo mais tempo na escola vai lhes proporcionar melhoria no desempenho, aprendizagem e redução de aspectos relacionados à vulnerabilidade social, uma vez que estando na escola, participarão de todos os projetos desenvolvidos com o objetivo de reforçar os conhecimentos, habilidades e os conteúdos nas diferentes áreas.



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

## Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr Carlos Botelho, 84 - Centro - (0\*\*13) 3856-2148 - CEP 11930-000

10) A escola receberá materiais pedagógicos com a adesão ao PEI?

Sim. A política da Escola em Tempo Integral requer materiais mais específicos para que esses alunos sejam atendidos com qualidade. A adesão é realizada através do SIMEC – Sistema integrado de monitoramento, execução e Controle – MEC.

11) O Município receberá um valor de recursos a mais do Governo pela implantação do PEI na escola Camilo Gomes? Se sim, este valor é por aluno ou pela adesão? qual o referido valor?

O valor anual estimado do FUNDEB por aluno, passa de \$6.778,40 para \$8.251,96

12) Qual foi o critério utilizado para a escolha da escola Camilo Gomes?

O primeiro critério utilizado foi a aceitação imediata da comunidade. A seguir a viabilidade na adequação dos espaços.

13) Qual a quantidade de salas em cada período, informando a quantidade de alunos em cada uma delas.

São 8 salas. A quantidade de alunos estão informados na planilha da SED – Secretaria Escolar Digital em anexo e o período é um só, das 7:00 as 14:30.

14) Quantas salas a escola possui disponíveis e quantas turmas?

São 08 salas disponíveis para sala de aula, com 08 turmas.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA ALAIDES CALDEIRA SALES  
Diretora Deptº.  
Educação e Cultura

Ilmo. Sr.

Milton José Lauriano

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

PARIQUERA-AÇU/SP

Rodrigo Claudioor Mendes Minhas solicitações

Dados pessoais

Sair

Linha do tempo - Todas as solicitações

| Protocolo | Serviço | Status | Data Inicial |
|-----------|---------|--------|--------------|
|           | Nenhum  | Nenhum |              |
|           |         |        | Nenhum       |

PROTOCOLO DESCRIÇÃO

5312929

21/02/2024 às 10:45

Demais informações sobre o Ministério da Educação

Olá, gostaria de entender uma questão sobre o Programa Escola em Tempo Integral. No portal do ministério da educação na área de perguntas frequentes (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-information/perguntas-frequentes/programa-escola-em-tempo-integral>), na segunda pergunta diz se todo o ente da federação DEVE aderir ao PEI. A resposta é que NÃO, que a adesão é voluntária. Porém, tem uma questão que diz sobre a meta 06 do PNE que lá diz Oferecer educação em tempo integral no mínimo 50% por cento das escolas públicas, mas ai que esta o ponto chave, a adesão ao PEI é voluntária ou obrigatória?? Pois o PNE diz o dever de 50%, mas no site do ministério diz que a adesão é voluntária. Então preciso entender se realmente o município é obrigado ou não a aderir o PEI? poderia explicar essa questão? Att Rodrigo Mendes Vereador Paríquera-Açu/SP

FINALIZADO

1 - Informamos que adesão ao Programa Escola em Tempo Integral é voluntaria e responsabilidade do governo municipal, estadual ou do Distrito Federal, segundo a Resolução n.º 18/2023, artigo 5º e paragrafo 1º Compete aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios: realizar de modo voluntário a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral no Simec.

2 - Conforme a Portaria 1495/2023, artigo 3º São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei n.º03 13.005, de 25 de junho de 2014;

II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;

III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei n.º 13.005, de 2014.

Art. 7º O cálculo da **pré-meta para pontuação de matrículas em tempo integral na educação básica**, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, será definido com base nos seguintes parâmetros:

I - Meta 6 do PNE, instituído pela Lei n.º 13.005, de 2014;

II - Proporção atualmente observada de matrículas em tempo integral na rede pública de cada ente federativo, computada no Censo Escolar; e

III - distribuição proporcional ao esforço de incremento das matrículas em tempo integral para atingimento da meta de que trata o inciso I, dentro dos limites orçamentários.

3 - Ressaltando a resposta do primeiro questionamento, não é obrigatório o município aderir ao Programa Escola em Tempo Integral.

22/02/2024 às 10:30

## ADESÃO AO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2020-2021

### Perguntas e Respostas

#### Adesão e Ingresso no Programa Ensino Integral

##### **Quando se encerra o período de adesão para o PEI 2020?**

O(a) Diretor(a) terá até o dia 13 de outubro de 2020 para enviar a documentação, em formato PDF, à Diretoria de Ensino. E as Diretorias de Ensino terão até o dia 15 de outubro para enviarem à equipe do Programa Ensino Integral toda a documentação das escolas interessadas em ingressar no programa em 2021, por meio do Sistema de Indicação do Portalnet. O tutorial para o uso do Sistema de Indicação do Portalnet será enviado até o dia 05 de outubro.

##### **Quais são as principais datas do processo de adesão 2020-2021?**

Na imagem a seguir, estão detalhadas as principais datas do processo de adesão:



# ENSINO INTEGRAL



Secretaria de  
Educação

## Quais são os documentos necessários para a Adesão ao PEI?

Os documentos são: i) parecer do(a) Diretor(a), seguindo este [modelo](#), ii) registro da consulta à comunidade escolar e iii) ata com o registro da deliberação do Conselho de Escola, seguindo este [modelo](#).

## A vontade do diretor da escola de que a escola se torne PEI é suficiente para a adesão?

Não. A equipe escolar, a comunidade escolar e o Conselho de Escola são atores fundamentais nas ponderações sobre como e quando o ingresso no Programa Ensino Integral ocorrerá. Familiares, responsáveis, estudantes, professores e funcionários serão ouvidos em reuniões abertas para ponderar sobre o ingresso da escola no programa.

## Quais são os critérios de indicação das escolas para o PEI 2021?

Neste ano será dada prioridade às escolas que já manifestaram intenção de aderir ao programa no ano anterior (2019) e também às escolas maiores e àquelas que apresentam maior vulnerabilidade social, desde que ofereçam condições para a permanência dos estudantes em jornada integral.

## Municípios que têm apenas uma escola podem fazer parte do programa?

Sim. Não há restrição para escolas que sejam a única no município, desde que a comunidade deseje que a escola ingresse no programa.

## Escolas que têm tanto Ensino Fundamental quanto Ensino Médio podem participar?

Sim. A prioridade para entrada no PEI nesse momento é para escolas com Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

## Uma escola PEI pode ter turno noturno?

Sim, os espaços do prédio que abriga a PEI podem ser utilizados no período noturno, entretanto, embora as ações se desenvolvam nas dependências da escola PEI em questão, as classes do ensino noturno e servidores que nelas atuam serão vinculados a outra unidade escolar, conforme detalhado no Artigo 15 da Resolução SE 10 de 22-1-2020.

## Os estudantes das escolas que façam adesão ao programa serão remanejados?

Não. Os estudantes da unidade escolar terão prioridade caso queiram ficar. Os estudantes que não desejarem ficar na escola que aderir ao programa, poderão ir para uma outra escola.

## Qual é o horário de entrada e saída dos estudantes nas escolas PEI?

Os horários são organizados da seguinte maneira:

- *Turno único de 9 horas ou 9 horas e 30 minutos* - neste modelo, todos os estudantes, independente da etapa de ensino, entram na escola às 7h e saem às 16h ou 16h30. A

variação de 30 minutos é resultado do tempo destinado ao almoço determinado por cada escola, podendo ser de 1 hora ou 1 hora e 30 minutos.

- Dois turnos de 7 horas: neste modelo os estudantes do primeiro turno entrarão na escola às 7 horas e sairão às 14 horas, enquanto os estudantes do segundo turno entrarão na escola às 14 horas e 15 minutos e sairão às 21 horas e 15 minutos. Os estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental obrigatoriamente serão atendidos no primeiro turno.
- 

## Recursos Humanos

### O que muda para os professores com a adesão ao PEI?

O(A) professor(a) terá mais tempo com os estudantes e possibilidade de atuar como tutor(a), estreitando o vínculo com os estudantes. Há a possibilidade de lecionar também componentes de Orientação de Estudos e Práticas Experimentais. O PEI oportuniza ao(à) professor(a) o trabalho em Regime de Dedicação Plena e Integral (RPDI), garantindo que a jornada de 40 horas do(a) professor(a) seja cumprida na mesma escola, além da Gratificação por Dedicação Plena e Integral (GDPI), associada ao RDPI. O(A) professor(a) também terá oportunidades para seu aprimoramento profissional e formação sobre o modelo do Programa Ensino Integral.

### Como funciona o Regime de Dedicação Plena e Integral (RDPI)?

Todos os integrantes do QM de uma escola PEI atuam sob este regime e são designados para trabalhar em uma jornada de 40 horas/semana, que deve ser cumprida integralmente na escola. Esta é uma condição para que se faça jus à Gratificação por Dedicação Plena e Integral (GDPI).

### Como ficarão os cargos dos professores nas escolas que serão incluídas no Programa Ensino Integral? Os professores em exercício na unidade escolar têm prioridade de permanecer na escola no caso de adesão ao programa?

Os professores em exercício na unidade escola têm prioridade para permanecer nela. Assim, os cargos dos professores que optarem por permanecer na escola após a adesão ao PEI serão classificados na própria escola, conforme Artigo 9 da Resolução SEDUC/SP 44, de 10-9-2019.

### Caso o integrante do QM opte por não ficar na escola, ele poderá escolher para qual escola seu cargo irá?

O docente que optar pela não permanência na escola que aderiu ao PEI terá seu cargo transferido para a escola de tempo parcial geograficamente mais próxima, conforme o inciso 1º, Artigo 9 da Resolução SEDUC/SP 44, de 10-9-2019.

## **O(a) diretor(a) tem prioridade de permanecer na escola no caso de adesão ao programa?**

Caso ele(a) se interesse, o(a) diretor(a) ficará na escola e seu processo de credenciamento será baseado nos resultados da implementação do modelo ao longo do primeiro ano (matrículas, aderência ao modelo etc), conforme inciso 1º, Artigo 10 da Resolução SEDUC/SP 44, de 10-9-2019.

## **Como são escolhidos vice-diretor e professor coordenador geral (PCG)?**

O(a) diretor(a) poderá escolher, entre os classificados para atuar na sua unidade escolar, o vice e o PCG.

## **Para 2021, será mantido o atual processo de credenciamento dos professores?**

O processo de credenciamento seguirá a mesma lógica de 2020. Todas as orientações serão divulgadas em breve.

## **Como fica o módulo de QAE?**

Os funcionários do QAE permanecem na escola que aderir ao programa e as turmas de tempo integral contam duas vezes para efeito de tamanho de módulo do QAE. Seus membros não recebem a GDPI.

---

## **Modelo Pedagógico**

### **O que muda para os estudantes com a adesão ao PEI?**

Nas escolas PEI são oferecidos componentes e práticas pedagógicas diversificadas. As práticas desenvolvem o protagonismo juvenil, possibilitando aos estudantes integrar e liderar Clubes Juvenis, por exemplo. As aulas de Orientação de Estudos auxiliam os estudantes na organização dos seus estudos, além de proporcionar tempo e espaço para nivelamento, recuperação e aprofundamento das aprendizagens. As aulas de Práticas Experimentais auxiliam os estudantes na construção do pensamento científico e estimulam o espírito investigativo. Também ocorrem sessões individuais de Tutoria, com professor(a) de sua escolha, para auxílio na vida acadêmica.

---

## Infraestrutura

### **As novas escolas passarão por reformas?**

O estudo de viabilidade da SEDUC sobre as escolas interessadas em aderir ao Programa avaliou condições de estrutura mínima. Necessidades de reformas não previstas serão tratadas caso a caso.

### **As escolas receberão equipamentos tecnológicos?**

Atualmente, a Empresa de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp) está finalizando uma ata de registro de preços de Notebooks, Desktops e Access Points, e televisores, da qual a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) e as Associações de Pais e Mestres (APM) são participantes. Assim, as Unidades Escolares (UE) poderão adquiri-los a partir de recursos próprios ou do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE Paulista), além disso a própria secretaria também é participante dessas Atas de Registro de Preço e, posteriormente, pretende realizar aquisições centralizadas para escolas que não conseguiram se equipar usando os recursos próprios disponíveis.

### **Há previsão para cobertura de quadra para escolas que já são PEI?**

É responsabilidade da DE informar a necessidade de obras em suas escolas à SEDUC. A SEDUC e a FDE analisam a criticidade de cada caso, a demanda será anotada e inserida no plano para atendimento, dentro das possibilidades orçamentárias e de execução.

### **Haverá ampliação de salas de aula para a implantação do ensino integral na rede estadual?**

Não haverá ampliação física do número de salas por escola para implantação em 2021.

---

## Formação e materiais pedagógicos

### **Haverá um cronograma de formação para novas escolas?**

Sim. O aprofundamento no Modelo Pedagógico e de Gestão acontecerá por meio de formações específicas e descentralizadas. Também está prevista a 2ª edição do curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, oferecido à distância, pela EFAPE.

### **As escolas que ingressarem no programa receberão materiais pedagógicos?**

Sim. Os materiais serão os mesmos utilizados no restante da rede. Há também material de apoio ao professor de componentes específicos do programa, como Orientação de Estudos, por exemplo.

---

## Modelo: Ciclos, turnos e convivência entre modalidades

**Para o modelo PEI 2021 haverá a possibilidade da continuidade do ensino noturno compartilhado com o modelo PEI?**

Sim. As escolas que em 2020 têm turmas de Ensino Noturno poderão manter essas turmas em 2021 e ao mesmo tempo ter Ensino Integral durante o dia. Os integrantes do QM com aulas no período noturno não recebem a GDPI pelas aulas neste turno.

**É possível ter sala de apoio educacional especializado em PEI?**

Sim. Os professores da sala AEE não recebem a GDPI.

**As ETI serão todas PEI, inclusive anos iniciais?**

Não. Esse momento da expansão foram priorizadas as escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

As ETI de Anos Finais poderão aderir ao Programa Ensino Integral.

---

## Relação entre Ensino Integral e o Novotec

**O PEI e o Novotec são o mesmo programa?**

Não. PEI e Novotec são programas distintos e independentes.

Escolas regulares podem aderir ao Novotec **ou** ao PEI.

Uma escola que ingressou no PEI até 2020 pode aderir ao Novotec em 2021, caso queira.

**Podemos integrar a Escola de Ensino Integral com o Novotec?**

Sim. As escolas que já são estão no Programa de Ensino Integral e ingressaram até 2020 poderão aderir também ao Novotec para 2021 sem que deixem de ser PEI.

---

# ENSINO INTEGRAL

Ces vinte e quatro dias do mês de agosto des-  
ono de dois mil e vinte e três, foi realizada  
uma reunião solicitada por um grupo de pais  
da comunidade escolar EMEIF Comiló Gomes. Em  
Ponta a Escola de Tempo integral sendo esse as-  
unto tratado em outras reuniões de pais.

Nesse momento foi exposto o quanto de benefícios  
trouá a escola de Tempo integral como: melhoria  
da operacionalização; oportunidade dos alunos vivenciam  
diferentes culturas como por exemplo: arte, esporte, lazer,  
tecnologia, meio ambiente e diversidade. E também  
novas abordagens pedagógicas que contribuirão para  
alavancar os índices de desempenho e aprendiza-  
gens, que de acordo com os últimos resultados  
foram insuficientes, lembrando também que a es-  
cola de Tempo integral é meta estabelecida no plano  
Nacional de Educação e consequentemente no plano  
Municipal. Foi entregue pelos pais assuntos a  
serem tratados na reunião, como plano de en-  
sejo, estrutura física escolar, alimentação, re-  
guiaança e transporte. Ficou decidido que uma  
comissão de cinco pais, digo seis pais acom-  
panhará as adequações necessárias.

Nada mais a tratar ficou para a próxima  
ata que será ministrada por todos.

Poqueru-Cu, vinte e quatro de agosto de  
dez mil e vinte e três.

Wagner Costa Mafra  
Escola Comiló Gomes  
Adel de Andrade  
Maria Alcides Cabreira

Cristiane Pereira de Assumpção.  
Diane Kelly de P. Legreiro  
Cintia Gomes N. Rangel.  
Danielle Cristina Arboles  
Victoria S. de Oliveira.  
Bárbara Damas Júlio  
Bianca de O. Braga  
~~Sávio~~  
Crisis da - Assunção  
Jefferson de Moraes R. Oliveira  
Gelly da Silva do Vale.  
Fabiana M. Oliveira  
Delyssa Cate Pinho  
Desconhecido C. P. Neiva  
Paloma Lauter Nader  
Márcia maiores Pereira  
Viviane C. Souza.  
Thiago P. da Silva.  
Guilherme Ricardo das S. Groth  
Cibele Alves Amorim  
Francieli Cap. Lopes Pereira  
Jucyce C. Viegas  
Lúmara de C. Gonçalves  
Monte San Matheo.  
Tânia Estívia R. Reire  
Mayana dos Anjos.  
Séduane D. da O. Motta  
Tânia R. dos Anjos  
Tânia de Camargo Silveira  
Elen B. Britto.

Jeronice A. A. Suen

Francisiane Müller Bertoli

Cleonice Giordani

Hoxana Aparecida Fernandes Lawrence ~~Hoxana~~

Maria C. Penha

Coninha Monques. Del.

Em tempo além da diretora do Departamento a senhora Maria Cláudia Chádera Salles, as técnicas Cleonice Giordani e Francisiane Müller Bertoli, contamos também com a presença do Prefeito o senhor Wagner Costa, o vice prefeito senhor Fábio Carroni e o Vereador Adiel

### Pauta Reunião - Ensino em Tempo Integral

#### ASSUNTOS QUE PODERÃO SER ABORDADOS

**PLANO DE ENSINO** - Como vai ser o plano de ensino? Como será trabalhado o tempo para atividades diferenciadas? Quem vai aplicar essas atividades? Onde serão desenvolvidas as atividades? Quantos professores, inspetores, merendeiras, auxiliar de limpeza irão ter para atender a demanda diária?

#### ESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR -

Banheiros não adaptado para crianças menores, privadas sem acento;  
Telhado com vazamento, telhas quebradas, cobertura não possui calhas para drenagem da agua fluvial;

Ar-condicionado novo sem ligação, sem uso, ventiladores com defeitos alguns não funcionam;  
Construção da casinha que comporta a caixa da água colada na sala de aula impedindo luminosidade e circulação de ar, sem projeção de um engenheiro;

Cobertura de acesso a quadra para os dias de chuva não tem;

Calhas para cobertura da quadra não tem, chuva com vendo molha a quadra impedindo as atividades;

**ALIMENTAÇÃO** - Qual o cardápio? Os horários da alimentação? Quais dias da semana vão ter frutas?  
Como será adequado para criança que tem restrição alimentar dentre outros problemas relacionados?

#### SEGURANÇA - Muro entre a escola e quadra não existe;

Existência de ponto vulnerável para possível invasor "Ataque a escolas";

Água potável, acesso livre a caixa da água, na janela não tem "vidro e grade", da casa da caixa da água.

**TRANSPORTE** - Por que apenas um ônibus está disponível para o transporte dos alunos no período da tarde?

Pariquera-Açu 24 de agosto de 2023.

## **ABAIXO ASSINADO**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito**

**Wagner Bento da Costa**

Os cidadãos abaixo - assinados, brasileiros, pais e ou responsáveis por alunos da EMEIF Camilo Gomes, situada na Estrada Municipal do Bairro Senador Dantas - Pariguera-Açu, nesse Estado, vem por meio deste demonstrar que são contra a implantação da Escola de Período Integral na respectiva Unidade Escolar, conforme informação recebida do Departamento Municipal de Educação, pois embora saibam que a meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/ 2014) estabeleça que até 2024 se deva "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica", consideram que a referida escola ainda deva se enquadrar dentro dos outros 50 % (cinquenta por cento) que estarão de fora desse processo por não atender de forma alguma, conforme fotos em anexo, as estratégias 6.2 e 6.3, estas também estabelecidas na mesma lei, as quais mencionam que para a tal implantação o Poder Público deve: 6.2 - "Instituir em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral..." e 6.3 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral." Vale ressaltar que a referida Unidade Escolar possui uma demanda de equivalente a 183 alunos e sequer comporta todos ao mesmo tempo no ambiente existente, o que causaria grandes transtornos na qualidade da aprendizagem dos alunos de uma escola que já encontra-se com índice de aprendizagem baixo conforme a planilha que apresenta dados do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), esta também em anexo.

Na certeza de serem atendidos, no que tange a não implantação de "Escola de Período Integral" na referida Unidade Escolar, encaminha-se este documento numerado e assinado em duas vias a serem protocoladas

em vosso Gabinete e em caso de atendimento destinado ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Pariquera-Açu, 24 de agosto de 2023.

## Comissão de Pais Escola EMEIF Camilo Gomes

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Wagner Bento da Costa

31/08/23  
Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito, como é de conhecimento de todos por determinação da Lei 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação, existe a meta 6 no PNE, a qual é base legal para implantação do ensino integral nessa unidade escolar EMEIF Camilo Gomes, descrevemos a meta 6. abaixo, como segue:

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**

Convém ressaltar Excelentíssimo Senhor Prefeito que existe na própria meta 6, no Plano Nacional de Educação a estratégia 6.2 e 6.3 o qual descrevemos abaixo, como segue:

instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social (Estratégia 6.2)

institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral (Estratégia 6.3)

Excelentíssimo Senhor Prefeito fica claro que por mais que o Senhor realize todas as melhorias que iremos destacar logo mais abaixo, a nossa querida escola EMEIF Camilo Gomes não tem estrutura física e profissional para comportar tamanho projeto que alavanque o ensino do nosso município. Por favor Senhor Prefeito por meio deste,

pedimos que seja analisado com muita dedicação, cuidado e compreensão a Lei 13.005/2014, que determina o Ensino em Tempo Integral nessa unidade escolar, queremos sim o melhor ensino e desenvolvimento para nossos filhos, porem temos que ter o entendimento que nossa estrutura física escolar tem muito a desejar.

## ASSUNTOS ABORDADOS

**PLANO DE ENSINO** - Como vai ser o plano de ensino? Como será trabalhado o tempo para atividades diferenciadas? Quem vai aplicar essas atividades? Onde serão desenvolvidas as atividades? Quantos professores, inspetores, merendeiras, auxiliar de limpeza irão ter para atender a demanda diária?

### **ESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR** -

Banheiros não adaptado para crianças menores, privadas sem acento; Telhado com vazamento, telhas quebradas, cobertura não possui calhas para drenagem da agua fluvial;

Ar-condicionado novo sem ligação, sem uso, ventiladores com defeitos alguns não funcionam;

Construção da casinha que comporta a caixa da água colada na sala de aula impedindo luminosidade e circulação de ar, sem projeção de um engenheiro;

Cobertura de acesso a quadra para os dias de chuva não tem;

Calhas para cobertura da quadra não tem, chuva com vento molha a quadra impedindo as atividades;

**ALIMENTAÇÃO** - Qual o cardápio? Os horários da alimentação? Quais dias da semana vão ter frutas? Como será adequado para criança que tem restrição alimentar dentre outros problemas relacionados?

Perguntamos isso porque atualmente já há esses problemas que muitas vezes não são sanados.

**SEGURANÇA** - Muro entre a escola e quadra não existe;

Existência de ponto vulnerável para possível invasor “Ataque a escolas”;

Água potável, acesso livre a caixa da água, na janela não tem “vidro e grade”, da casa da caixa da água.

**TRANSPORTE** - Por que apenas um ônibus está disponível para o transporte dos alunos no período da tarde? E como seria com toda essa demanda em caso de escola de tempo integral , se nos moldes atual muitas vezes os alunos já são prejudicados por falhas no atendimento aos alunos?

Excelentíssimo Senhor Prefeito ainda que reparados todos os pontos aqui elencados a nossa querida escola EMEIF Camilo Gomes está longe de ter estrutura suficiente para abarcar tamanho projeto PEI, necessitamos da construção de novas salas de aula, vestiários, de laboratórios, com intuito de desenvolver aula de informática, desenvolver a arte, a cultura, a ciência, atividade diferenciadas, construção de auditório, não daria para utilizarmos o campo de futebol existente sem cobertura nenhuma , tendo toda essa estrutura e cumprindo a Estratégia 6.2 e 6.3, estaríamos aptos a desenvolver a PEI em nossa escola e alavancar o ensino do nosso município, da nossa querida Paríquera-Açu, esses são nossos sentimentos.

Pariquera-Açu 31 de agosto de 2023.

Assinatura dos Pais da comissão e do Prefeito, da Diretora do Departamento de Educação e demais presentes.

# Ata de Reunião da Comunidade do Bairro Senador Dantas

Aos dez e nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e qua tro, às quatorze horas de Brasília em frente à escola EMEIF La mila Januá no bairro Senador Dantas de Paraguaçu - ACI / SP, acon teceu uma reunião com pais de alunos da escola e munícipes da comunidade, com a presença do vereador Rodrigo Mendes. Estiveram presentes na reunião, todos que subscrevem esta ATA.

Dando início à reunião, foi tratado os seguintes assuntos:

1- Verificar se a condição física da Escola atende o minímo de segurança, conforto e estrutura para a Escola de Período Integral;

Os presentes relataram que a escola está em reforma e que já teve um acidente com criança que perdeu a ponta do pé direito, por falta de cuidados com as crianças e a condição da reforma da escola. Foi informado que a escola possui labora

Técnico de informática, mas não tem o Técnico de informática, que apenas os professores que ajudam quando têm atividade e, que outro tipo de laboratório como de ciência, não possui. Que não tem biblioteca, apenas uma sala de estudo que fica sempre fechada.

2. Funcionárias da Escola para atender a demanda das alunas: Foi informado a falta de professor auxiliar para a criança especial para atender todas as crianças. Também não tem um vigia na escola devido a a escola estar aberta de segunda à quinta. As merenduras preparam a refeição que é de boa qualidade.

3. Quantidades de alunos para sala de aula: Duas salas da pré-escola com limite de aluno por sala excedido, tem de uma com 29 alunos, sendo 1 aluno especial e outra com 27 alunos.

4. Grupo de acompanhamento da PEI: Estas são as pessoas que acompanharam

Taçães da PEI mesma não sendo aprovadas pelos pais, sendo Aristeu Marinha Filho, Cibele Alves Assumpção, Claudenice da Silva Machado, Fernando Pra da Neverski, Jacqueline Gomes Grotte, Jefferson de Macedo Almeida Oliveira, Lúcio Lízaro de Camargo, Reginaldo Rodrigues Lira e Sérgio Aparecido Domingues.

5. Registro da consulta a comunidade e pais pela aprovação ou não da PEI: Foi relatado que em nenhum momento nas reuniões que tiveram e que foram elaboradas as atas a diretora de educação ou qualquer outro funcionário consultou os pais ou a comunidade se estes eram ou não a favor da adesão da PEI para a escola do Senador Dantas, apesar das mesas reuniões terem tratado de como seria a escuta em tempo integral, e seu funcionamento, assim como diversos assuntos, mas nunca buscaram uma posição sendo

a favor ou contra.

6. Posicionamento atual dos pais e da comunidade quanto a adesão da PEI:  
Foi relatado que que julgavam esta ata, seja pai de aluno ou munícipe da comunidade, todos são contra a adesão da PEI, já escalei ao Senador Dantas Camilo Gomes, por não possuir estrutura e condições de atendimento aos alunos para este fim, devendo reter mar a escola na modalidade anterior.

E mada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e Trinta minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por mim Vanessa Ribeiro dos Anjos assinada e pelos presentes:

- 1- Vanessa Ribeiro dos Anjos (contra a PEI)
- 2- filha Cesar de Camargo (não concordo)
- 3- Sra. Maria Lúcia Sibim Ribeiro (não concordo)
- 4- Simone de Camargo Gomes (não concordo)

- 5- Jacqueline Gomes Grotti (contra a PEI)
- 6- Blizy Ricardo da S. Grotti (contra a PEI)
- 7- mariana das boga mendonça (contra a PEI)
- 8- Prodigio de jesus matins plantas (contra a PEI)
- 9- Vellis naes de mendonça (contra a PEI)
- 10- Tânia Pereira vicena (contra a PEI)
- 11- Jussara Maeli V. Batista Gomes (contra a PEI)
- 12- Ramos Fábio Soares (contra a PEI)
- 13- Cíntia Gomes. (contra o PEI)
- 14 - Suzan Gomes (contra PEI)
15. Zélie Pereira vicena (contra PEI)
- 16 - Lili Kelly Alves Alves (contra PEI)
- 17 Neide Ribeiro Alves (contra PEI)
- 18- Maria Aparecida Gomes dos Anjos (contra PEI)
- 19 Egidio Lourenço dos Anjos (contra PEI)
- 20 Glendian dos Anjos (contra PEI)
- 21 Ruth de Oliveira (CONTRA PEI)
- 22 maria Estela Soares (contra PEI)
- 23- Rosane Kira Camargo Soares (Contra PEI)
- 24- Bartolino de Camargo Soares (contra PEI)
- 25- Fernanda Ap<sup>a</sup> de Camargo Gomes (Contra PEI)
- 26- João Gomes (CONTRA PEI)
- 27- Raissa Ramos Piotta (contra PEI)
- 28- Maria Aparecida Ramoz (contra PEI)
- 29- Ruth R. Jr (contra PEI)
- 30- Ivan Borba Segarra Prokter (contra PEI)
- 31- Túnia D. Ramoz. (contra PEI)
- 32- Ornalia de m gomes (contra PEI)
- 33 - Joaquim de Jesus Soares (contra PEI)
- 34 - Tânia maria h Pereira (contra PEI)

35 - Sérgio mendonça Pereira (contra PEI)

36 - Wesley Ribeiro Pereira (contra PEI)

37 - Juanele R. Pereira (contra PEI)

38 - Gillian R. Pereira (contra PEI)

39 - Aparecida da Cunha Dias Ribeiro (contra PEI)

40 - Delaide Gomes Ribeiro (contra PEI)

41 - Benedito dias (contra PEI)

42 - Delymese Costa Ruivo (contra PEI)

43 - Júlio de Almeida Ramor (contra PEI)

44 - Jucá Jesus Din (contra PEI)

45 - Elaine K. Ruivo (contra PEI)

46 - Everton Alves Ruivo (contra PEI)

47 - Hamilton Roberto A. Ruivo (contra PEI)

48 - Thiverton A. Ruivo (contra PEI)

49 - Rosemene O. Ruivo (contra PEI)

50 - Velonir Dias Ruivo contra PEI

51 - Davi Alves Ruivo contra PEI

52 - Arthur Prado Neberski CONTRA PEI

53 - Fernando Prado Neberski (contra PEI)

54 - Maria Madalena Prado Neberski (contra PEI)

55 - Glicia Hipólito Neberski (contra PEI)

56 - Ruthelle Alves Brumano madurinha (contra PEI)

57 - Diana Nelly de Oliveira Brumano (contra a PEI)

58 - Marcos constantino da Cunha (contra PEI)

59 - Joseane Abscele Perna (contra PEI)

60 - Gustavo B. novais (contra PEI)

61 - Maria Teresia de camargo (contra PEI)

62 - Ivana Luiza de Souto (contra PEI)

63 - Maíra Soper cyvercaerts (contra PEI)

- 64 - Luizos gomes Pinto (contra PEI)
- 65 - Celine da Cunha Bratas (contra PEI)
- 66 - Maiesi Ribeiro de Freitas (contra PEI)
- 67 - Reis da porto m (contra PEI)
- 68 - Jimoa de Oliveira Fernandes (contra PEI)
- 69 - Jackeline Antunes (contra PEI)
- 70 - Guillen da Silva De Vale (contra PEI)
- 71 - Edneha Nogueira de Bratas (contra PEI)
- 72 - Ivan Carlos Moreira das S (contra PEI)
- 73 - Bruno de Paula machado contra PEI
- 74 - Gais plus de Pontes contra PEI !!!
- 75 - Gilmar Junior contra PEI!!!
- 76 - Elvira Telma Queiroz das Neves
- 77 - Evelin Leite Machado (contra PEI)
- 78 - Andraia machado (contra PEI)
- 79 - Laysa sias Pinto (contra PEI)
- 80 - Claudene da S. machado (contra PEI)
- 81 - GIVANILDO RIBEIRO (contra PEI)
- 82 - Ulisses Oliveira Campos (contra PEI)
- 83 - MARIA CARA MAGIS (contra PEI)
- 84 - Alcides de Lima Assumpção (contra PEI)
- 85 - Dirane Costa Assunção (contra PEI)
- 86 - Nêomica Alves Almida Silva (contra PEI)
- 87 - Oziris de Oliveira Passamore (contra PEI)
- 88 - Elison de Almeida (contra PEI)
- 89 - Grazieli Almida Dominguez (contra PEI)
- 90 - Estefânia Oliveira dos Freitas (contra PEI)
- 91 - Enila Ribeiro Alves (contra PEI)
- 92 - Ivan Souza Ribeiro Soeiro (contra PEI)
- 93 - RARINA Pereira Mendes.
- 94 - Silene S. dos Anjos

- 104 - MARCOS Ribeiro  
105 - Leandro  
106 - Thessia Karla na Dias Logisti  
107 - Exequias da serva das angas (Contra PEI)  
108 - Welvivira Veiga de Freitas das Angas (Contra PEI)  
109 - Lourival da S. de Patti  
110 - Ana maria das Dantas mendes  
111 - Bratiz Gomez Fonteiro  
112 - Juliana de G. Santos  
113 - Krianda Ramos Venancio  
114 - Odine de Souza Batista  
115 - Cintiane Pereira de Assumpção.  
116 - Kintia Gomez de Rangel  
117 - Daiane Góis de AR Beno (Contra PEI)  
118 - Daniel C. de Pontes (Contra PEI)  
119 - Zulmira de Camargo Ribeiro (contra PEI)  
120 - Camilo César de Camargo Ribeiro (contra PEI)  
121 - Gutierrez do Couto (contra PEI)  
122 - Elizir Pedrosa Júnior (Contra PEI) ~~et~~  
123 - Selma Redraro (contra PEI)  
124 - Elizir Pedrosa (contra PEI)  
125 - Janaina Quarte Nunes dos Santos (contra PEI)  
126 - Rogério machado rebello (Contra PEI)  
127 - Roniê machado rebello (Contra PEI)  
128 - ERGONIO ip (742) NBR12612. (Contra PEI)  
129 - Reginaldo Machado Rebello (Contra PEI)  
130 - Maria Conceição machado rebello (contra PEI)  
131 - Mauricio Alves dasilva (contra PEI)  
132 - Walnei Marques Perini (contra PEI)  
133 - Paloma antunes m. nozav (contra PEI)  
134 - Amaro Ribeira Jr (contra PEI)

135. António Marinho F.// (contra PEI)
136. Ana Ladeira Oliveira Marinho contra PEI
137. Andreia Paula Gomes (CONTRA PEI)
138. Talita Rocha da Silva (contra PEI)
139. Bárbara Elisabete Ximenes (contra PEI)
140. Rúgilde Rodrigues Lobo (contra PEI)
141. Bianca de O. Braga (contra PEI)
142. Luis Marcos de Oliveira Almeida (contra PEI)
143. Dani Bento Ribeiro (contra PEI)
144. Brunice Engr. B. Lima (contra PEI)
145. Sandra P. M. P. (contra PEI)
146. Eudócio Lobo Zobito (contra PEI)
147. Tomara dos Reis (contra PEI)
148. Gilson Bento Ribeiro (CONTRA PEI)
149. Regiane Domingues Rosa (contra) PEI
150. Wilson da Silva (CONTRA PEI)
151. Gladys Pereira Dias (contra PEI)
152. Jucilene Ariane Gomes Muniz (contra PEI)
153. Val (contra PEI)
154. Gláudia D. de Souza (contra PEI)
155. Ederson Leandro de Silva (contra PEI)
156. Lúbia ares dos Santos Silva (contra PEI)
157. ALEX SANDRO AZEVEDO DA SILVA (CONTRA PEI)
158. Franciele de Souza (contra PEI)
159. Elison Aguiar da Silva (contra PEI)
160. Juliana Matoska Oliveira (contra PEI)
161. Jefferson de Moraes A. Oliveira (contra PEI)
162. Rio nego Júnior (contra PEI)